



- DELIBERAÇÃO Nº 47 DE 3 DE *Julho* DE 1966. -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DECRETA, E EU, DUVALDINO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

*Sancionado em 3 de junho 1966
Duvaldino*

Artº 1º - Fica majorado para 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo da região, a partir de Janeiro do corrente ano, o Salário Família dos empregados e servidores municipais, - instituído pela deliberação nº 4 de 30 de Janeiro de 1964.

Artº 2º - Esta deliberação entrará em vigor - nesta data, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Engº. Paulo de Frontin, 3 de *Julho* de 1966.

Duvaldino Ferreira de Souza

- Duvaldino Ferreira de Souza -
PREFEITO